



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SERGIPE

# PRÁTICAS NA EXECUÇÃO PENAL

Divisão Criminal - Divcrim/CPE



<b>DOCUMENTAÇÃO - PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS</b> .....	4
<b>OBJETIVO</b> .....	4
<b>1. DO CUMPRIMENTO DO REGIME ABERTO</b> .....	4
1.1. Dos atos preparatórios para início do cumprimento .....	4
1.2. Parte não localizada/intimada - Retorno do mandado .....	5
1.3. Comparecimento para iniciar o cumprimento da pena.....	6
1.4. Cumprimento regular.....	6
1.5. Intercorrências no cumprimento das condições do regime aberto.....	7
1.5.1. Cumprimento de medida em atraso .....	7
1.5.2. Cumprimento de medida em atraso – AÇÕES DA DIVCRIM .....	8
1.5.3. Não localizado/Intimado/Justificado .....	9
1.5.4. Réu preso cautelarmente por outro processo .....	10

# DOCUMENTAÇÃO - PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

## OBJETIVO

Padronizar os procedimentos de cumprimento das atividades jurisdicionais inerentes à execução penal, com ênfase no cumprimento dos atos jurisdicionais pela Secretaria.

## 1. DO CUMPRIMENTO DO REGIME ABERTO

### 1.1. Dos atos preparatórios para início do cumprimento

- a) **Unidade com Núcleo Técnico:** Intimar para comparecer ao Núcleo **no prazo de até 03 dias úteis**, para iniciar o cumprimento;
- b) **Demais Unidades (Interior):** Intimar para comparecer à Secretaria, **no prazo de 03 dias úteis**, para iniciar o cumprimento;
- c) **Intimar/remeter MP, Defesa e Núcleo Técnico:** motivo “ciência” (prazo comum);
- d) **Expedir o mandado para intimação do apenado(a).**

Enviar ao Ministério Público:

\* Destino: SERGIPE - ARACAJU - 1ª e 3ª Promotoria das Execuções Criminais ▼

\* Finalidade: CIÊNCIA ▼

\* Prazo (em dias): 5 *Remessas ao MP com prazo não bloqueiam a movimentação do processo.* ⓘ

\* Urgente:  Sim  Não

Orientações/Observações:

Enviar à Defensoria Pública:

\* Destino: SERGIPE - 11ª Defensoria Pública Criminal de Execuções Penais da Comarca de Aracaju (7ª Vara Criminal - VEC) ▼

\* Finalidade: CIÊNCIA ▼

\* Prazo (em dias): 10 *Remessas ao DP com prazo não bloqueiam a movimentação do processo.* ⓘ

\* Urgente:  Sim  Não

Orientações/Observações:

Outras Remessas:

\* Destino: Nutec - VEP - Sergipe (online)

\* Finalidade: CIÊNCIA ▼

\* Prazo (em dias): 5 *Remessas com prazo não bloqueiam a movimentação do processo.*

\* Urgente:  Sim  Não

## 1.2. Parte não localizada/intimada - Retorno do mandado

- a) Consultar endereço da parte nos sistemas Infojud e BNMP 3.0.
- b) Caso encontrado outro endereço, deverá ser expedida nova intimação nos mesmos termos da anterior, via ordinatório.
- c) Sendo o mesmo endereço, ou caso o apenado não seja intimado/localizado na nova intimação, o MP deverá ser intimado “Manifestação”.

### 1.3. Comparecimento para iniciar o cumprimento da pena

UNIDADES COM NUTEC	DEMAIS UNIDADES
a) NUTEC – Informa comparecimento do apenado	a) Comparecimento à Secretaria
b) <b>Secretaria (menu análise de juntadas):</b> cadastrar o Evento “ <b>Início de cumprimento do regime aberto</b> ” com a data da apresentação (primeiro comparecimento conta como o início do cumprimento)	b) <b>Secretaria:</b> cadastrar o Evento “ <b>Início de cumprimento do regime aberto</b> ” com a data da apresentação (primeiro comparecimento conta como o início do cumprimento)
c) <b>Gerar relatório de situação processual executória</b> (onde consta a data de final de cumprimento da pena)	c) <b>Secretaria:</b> Gerar relatório de situação processual executória (onde consta a data de final de cumprimento da pena)
d) <b>Intimar o Nutec para cadastro das condições do regime aberto. Prazo de 05 dias.</b> ( <a href="#">Manual do Módulo de Medidas Diversas da Prisão</a> );	d) <b>Secretaria</b> cadastrar as condições do regime aberto. ( <a href="#">Manual do Módulo de Medidas Diversas da Prisão</a> );

**Importante!** Certificar que o sentenciado compareceu e iniciou o cumprimento da pena, juntar o comprovante de residência e documento de identificação, e atualizar os dados da parte no SEEU. (Nutec ou Secretaria)

### 1.4. Cumprimento regular

Não havendo interrupção no cumprimento da pena, o sistema alertará para a instauração do incidente pendente de término de pena.

Número Físico Antigo: 201855001010

Sentenciado: JOSE RICARDO DOS SANTOS (RJI: 19310758270; CPF: 422.136.225-15; RG: 860047 SSP/SE);

Nome da Mãe: TEREZINHA VIEIRA SANTOS

Advogado: ROSELI DOS SANTOS - SE5603

Status BNMP: **RJI Inválido** 

Classe Processual: 386 - Execução da Pena

Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade

Nível de Sigilo: Público 

Audiência: Agendar

Sumário da Pena: Clique no campo para detalhamento



2a0m0d

Cumprida: 2a0m0d

Restante: 0a0m0d

#### PENDÊNCIAS

Incidentes de Ofício: Instaurar Incidente de Ofício (Término de Pena) expirado em 28/11/2020

- **AÇÕES DIVCRIM:**

- Gerar incidente pendente de extinção – motivo “Cumprimento da Pena”;
- Intimar MP e Defesa (Prazo comum);
- Após retorno, enviar conclusos;
- Com a decisão de extinção, atualizar o incidente pendente, colocando-o como **concedido “sim”**;
- Lançar o trânsito em julgado, aguardar o envio automático ao TRE (Infodip), e ARQUIVAR o processo.

**ATENÇÃO!!** Com a decisão de extinção, sempre fica dispensada a intimação da defesa, dispensando-se, também, a intimação do MP, na hipótese em que o parquet se manifestou pela extinção.

### Fonaje Florianópolis/SC – Encontro XXIV

ENUNCIADO 105 – É dispensável a intimação do autor do fato ou do réu das sentenças que extinguem sua punibilidade (XXIV Encontro – Florianópolis/SC).

## 1.5. Intercorrências no cumprimento das condições do regime aberto

### 1.5.1. Cumprimento de medida em atraso

UNIDADES COM NUTEC	DEMAIS UNIDADES
<p>a) <b>Comparecimento em Juízo:</b> Não compareceu – Nutec Lançar informação e a Divcrim, via Ato Ordinatório, intimará para comparecer ao NUTEC, justificar e retomar o cumprimento;</p>	<p>a) <b>Comparecimento em Juízo:</b> Não compareceu – Secretaria lançar informação e Divcrim intimar o apenado para justificar e retomar o cumprimento;</p>
<p>b) <b>Compareceu:</b> Atualizar/Justificar o não cumprimento da medida no módulo de medidas diversas da prisão (Controle de Cumprimento)</p>	<p>b) <b>Compareceu:</b> Secretaria - Atualizar/Justificar o não cumprimento da medida no módulo de medidas diversas da prisão (Controle de Cumprimento)</p>
<p>c) Não compareceu, nem justificou: Nutec Lançar informação/certidão e Divcrim remeter para a manifestação do MP e defesa (prazo comum);</p>	<p>c) <b>Não compareceu, nem justificou:</b> Secretaria - Lançar informação/certidão e Divcrim remeter para a manifestação do MP e defesa (prazo comum)</p>
<p>d) <b>Demais medidas:</b> após a data designada para cumprimento, informar o não cumprimento e remeter para a manifestação do MP e defesa (prazo comum);</p>	<p>d) <b>Demais medidas:</b> após a data designada para cumprimento, a Secretaria deve informar o não cumprimento e a Divcrim deve intimar o MP e defesa (prazo comum) para manifestação;</p>

### 1.5.2. Cumprimento de medida em atraso – AÇÕES DA DIVCRIM

#### Medida em atraso e não há informação/certidão da unidade. Divcrim:

- a) Após 10 dias da medida em atraso - Certificar que a medida está em atraso e que não há informação nos autos acerca do cumprimento ou não;
- b) Lançar a interrupção com data referente ao primeiro dia após o primeiro descumprimento;
- c) Enviar os autos conclusos;
- d) Cumprir despacho

**Despacho Padrão:** Intimar o apenado, pessoalmente, para justificar o descumprimento das condições do regime aberto, **no prazo de 05 dias**, sob pena de regressão de regime.

**Obs.** Se não houve regressão e o beneficiado retornou ao cumprimento, pode ser descontado o período determinado para fins de atualização do término da pena, usando, por exemplo, um descumprimento das condições e um retorno de cumprimento.

### 1.5.3. Não localizado/Intimado/Justificado

Expedido o mandado, conforme despacho o apenado não foi intimado ou não justificou descumprimento das condições do regime aberto.

- **Ações Divcrim:**

- a) Gerar incidente pendente de Fixação/Alteração de Regime, motivo: Regressão cautelar;
- b) Intimar MP e defensoria/defesa para manifestação (Prazo comum);

- **Havendo decisão de regressão cautelar:**

- a) Atualizar o incidente pendente, colocando-o como concedido “sim”;
- b) Lançar interrupção nos eventos (descumprimento das condições UM DIA DEPOIS da data PREVISTA que ele não compareceu);
- c) Expedir mandado de prisão, em caso de determinação (Observar o tipo de mandado de prisão a ser expedido – se definitiva ou recaptura);
- d) Observar possível DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA (quando o processo é de competência do interior);
- e) Arquivar provisoriamente - Aguardando captura (Com data do prazo prescricional) – Manual: [https://docs.seeu.pje.jus.br/docs/manuais-acoessistema/manual\\_status\\_processo\\_arquivamento\\_provisorio](https://docs.seeu.pje.jus.br/docs/manuais-acoessistema/manual_status_processo_arquivamento_provisorio);
- f) Com a localização/prisão do apenado: Lançar o evento recaptura/reinício de cumprimento

...	40	30/11/2022 21:58:43	<b>ARQUIVADO PROVISORIAMENTE - AGUARDANDO CAPTURA DE RÉU CONDENADO</b>	
...	39	30/11/2022 21:58:09	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b> Recebido da Vara SERGIPE - 7ª Vara Criminal de Aracaju - VEP (Aberto)	
...	38	30/11/2022 21:58:08	<b>REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE INCOMPETÊNCIA</b> SERGIPE - 7ª Vara Criminal de Aracaju - VEP (Fechado e Semiaberto)	
...	<input type="checkbox"/>	37	28/11/2022 15:02:28	<b>EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO (AUT. POLICIAL)</b> Referente ao evento (seq. 36) DETERMINADA A REGRESSÃO DE REGIME(21/10/2022 10:14:48). Identificador do Cumprimento: 0002.
...	<input type="checkbox"/>	36	21/10/2022 10:14:48	<b>DETERMINADA A REGRESSÃO DE REGIME</b>

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

1

Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Eletrônico/Físico	Situação
<input type="checkbox"/> 4919689	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	PRISÃO PREVENTIVA	02/12/1992	Físico	ATIVO
<input type="checkbox"/> 4926619	INTERRUPÇÃO	LIVRAMENTO CONDICIONAL	26/12/2000 (8a0m25d)	Físico	ATIVO
<input type="checkbox"/> 4926723	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	RECAPTURA/REINÍCIO DE CUMPRIMENTO	18/09/2006	Físico	ATIVO
<input type="checkbox"/> 17821935	INTERRUPÇÃO	DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES	03/02/2021 (14a4m17d)	Físico	ATIVO
<input type="checkbox"/> 21291424	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	RECAPTURA/REINÍCIO DE CUMPRIMENTO	17/01/2024	Físico	ATIVO

Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Data de Autuação	Petição	Data de Decisão	Juiz	Situação
<input type="checkbox"/> 21367573	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	Fechado - Regime Inicial	02/12/1992	26/01/2024				ATIVO
<input type="checkbox"/> 21367615	REMIÇÃO	35	19/08/2010	26/01/2024		19/08/2010	VEP	ATIVO
<input type="checkbox"/> 21367607	REMIÇÃO	55	19/08/2010	26/01/2024		19/08/2010	VEP	ATIVO
<input type="checkbox"/> 21367588	REMIÇÃO	548	01/12/2010	26/01/2024		01/12/2010	VEP	ATIVO
<input type="checkbox"/> 21368025	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	Aberto - Progressão de Regime	09/11/2011	26/01/2024		09/11/2011	HELIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO	ATIVO
<input type="checkbox"/> 21368157	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	Semiaberto - Regressão Cautelar	21/10/2022	26/01/2024		21/10/2022	HELIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO	ATIVO
<input type="checkbox"/> 21368189	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	Aberto - Reconsideração	18/01/2024	26/01/2024		18/01/2024	ANA LÍGIA DE FREITAS SOARES ALEXANDRINO	ATIVO

#### Situação Prisional (SESP/SEJU)

#### Cálculo dos Requisitos Temporais

#### Cálculo da Prescrição Executória

Data da Interrupção: 19/03/2013

Situação Final: **VÁLIDA**

Data Validade: 19/04/2036 [Cálculo Manual/Automático](#)

### 1.5.4. Réu preso cautelarmente por outro processo

**Situação processual: Guia recebida – Processo SEEU gerado e o apenado se encontra preso cautelarmente por outro processo.**

- **Ações Divcrim:**

- a) Certificar prisão por outro processo;
- b) Intimar MP para manifestação;
- c) Verificar se precisa da manifestação da defesa (na hipótese de possuir advogado);
- d) Cumprir despacho

**Despacho padrão:**

(Modelo [TJSE.001532.006186.0597879](#) - [Suspensão 6 meses - Aguardar revogação da prisão ou recebimento da guia](#))

- e) Aguardar na secretaria, pelo prazo de 06 meses, a revogação da medida cautelar ou o recebimento da guia de recolhimento.
- f) Transcorrido o prazo, verificando-se a persistência do decreto prisional, aguarda-se pelo mesmo período;
- g) Lançar movimento suspensão de prazo (**Suspender ou Sobrestar Processo>>Tipo: Suspensão**)

The screenshot displays a software interface for managing legal processes. On the left, under the heading "Ações", there is a list of available actions: "Intimar Partes", "Ordenar Cumprimentos", "Ordenar Mandado/Alvará de Soltura", "Intimar Peritos e Auxiliares da Justiça" (with a question mark icon), "Redistribuir", "Cadastrar Carta Precatória Eletrônica" (with a three-dot menu icon), "Enviar Concluso (\*)", "Realizar Remessa (\*)", and "Autos ao Tribunal de Justiça (Envio Não Eletrônico)". Below this, under "Outras Ações", are "Interromper Prazo", "Suspender ou Sobrestar Processo" (highlighted with a blue arrow), and "Transitar em Julgado (\*)". On the right side, the "PENDÊNCIAS" section shows a status message: "Vista ao Ministério Público (Não-Bloqueante): O processo está com vista ao Ministério Público". Below that, the "MOVIMENTAÇÕES REALIZADAS" section contains a table with a header "Data" and a single row stating "Nenhum registro encontrado".

### Suspensão/Sobrestamento de Processo

**\* Informações obrigatórias**

\* Tipo de Suspensão  Suspensão  Sobrestamento

\* Data de Início: 20/02/2024

Prazo:  180  Tempo Indeterminado

[Suspender / Sobrestar](#)

h) Com a informação da soltura, retirar suspensão, certificar as condições da soltura e enviar conclusos.

#### Ações

- Intimar Partes
- Ordenar Cumprimentos
- Ordenar Mandado/Alvará de Soltura
- Intimar Peritos e Auxiliares da Justiça ?
- Redistribuir
- Carta Precatória Eletrônica ...
- Enviar Concluso (\*)
- Realizar Remessa (\*)
- Autos ao Tribunal de Justiça
- (Envio Não Eletrônico)**

#### Outras Ações

- Interromper Prazo
- Finalizar Suspensão ou Sobrestamento
- Transitar em Julgado (\*)

#### PENDÊNCIAS

Suspensão: Início: 13/02/2024. Prazo: 180 dias corridos

#### MOVIMENTAÇÕES REALIZADAS

Data	Evento
21/02/2024 11:53:14	<b>PROCESSO SUSPENSO</b> Por 180 dias corridos a partir de 13/02/2024



#### MOVIMENTAÇÕES REALIZADAS

Data	Evento
21/02/2024 11:55:00	<b>ATO ORDINATÓRIO PRATICADO</b> Suspensão interrompida
21/02/2024 11:53:14	<b>PROCESSO SUSPENSO</b> Por 180 dias corridos a partir de 13/02/2024